

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.207 DE 1º DE OUTUBRO DE 1.998

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado à aquisição de tanques de chapa galvanizada, com reforço interno, usados para serem utilizados na reforma de pontes do município.

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente, a dotação 16.88.534.2.013 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal, elemento 4220.01 - Aquisição de Bens Já em Utilização, onde será alocado o crédito a que se refere o artigo 1º.

Artigo 3º - A cobertura do crédito aberto por esta lei será decorrente da anulação parcial da dotação 16.88.534.1.001 - Setor de Estradas de Rodagem Municipal - elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

 $\bf Artigo~4^o$ - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 1º de Outubro de 1.998.

REINALDO ALBERTO TESSARI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local.

Eunice A. Carvalho Baldin Secretária da Prefeitura

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ Nº 970 - TELEFONE: (0195) 67-1320 - FAX: (0195) 67-1340 - CEP 13.620-000